

PORTARIA N.º 16.684, DE 25/05/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0260/2020-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>	<i>Doc. Solicitante</i>
Renato Costa Coutinho	2.618	18/05 a 16/06/2020 (totalidade)	16.654/2020	2019/2020	30	Memo. 507/2020-SETRANS
Márcia Tonon Santi	21.985	04/05 a 21/05/2020	16.607/2020	2018/2019	18	Memo. 068/2020-SEMSU
Patrik Luiz Peixoto Dummer	26.628	18/05 a 16/06/2020 (totalidade)	16.654/2020	2019/2020	30	Memo. 520/2020-SETRANS
Marlene Mathias Feu	3.359	18/05 a 09/06/2020	16.658/2020	2019/2020	23	Memo. 148/2020-SEMAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal